



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 372/2017

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com a Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, o Sr. **JOSÉ GILBERTO PURPUR**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.390.087/0001-49, com sede à Rua Argemiro Rocha de Moraes, nº 322, Bloco C, CEP 12922-670, em Bragança Paulista-SP, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.677.687-1 da SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 107.984.628-09, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam, na melhor forma de direito, o **ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** sob nº **372/2017**, considerando a solicitação apensada ao Processo nº 1181/2017 – Concorrência nº 010/2017, Parecer nº 686/2020-PROGE, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de prestação de serviços nº 372/2017.

1.1.1. Fica acordado entre as partes o **acréscimo de R\$ 365.961,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, referente a 25% (vinte e cinco por cento) do **quantitativo do contrato original**, conforme edital: Concorrência nº 10/2017, Processo nº 1181/2017, em seu anexo I, nas especificações Técnicas e / ou memorial do edital especificava 80 (oitenta) faixas monitoradas, para 40 (quarenta) pontos, passando a ser 100 (cem) faixas monitoradas, para 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o valor mensal do Contrato que era R\$ 121.987,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e anual R\$ 1.463.846,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando a ser: mensal de R\$ 152.484,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) e anual de R\$ 1.829.808,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

1.1.2. A empresa deverá instalar no Contorno Norte, 02 (dois) equipamentos com OCR (sem multar), sem ônus ao Município em locais a serem definidos. As entradas de energia dos pontos do Contorno Norte, deverão ser feitos pelo Município e os demais por conta da CONTRATADA conforme já consta no contrato anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maringá, para o exercício de 2020.

11.020.26.125.0015.2060.3.3.90.39.00.00.12.00. – Fonte de Recurso 01509.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 372/2017

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:- DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maringá-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 24 de junho de 2020.

P/CONTRATANTE:-

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal**

**JOSÉ GILBERTO PURPUR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

P/CONTRATADA:-

**SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal**

Testemunhas:-

CPF:

CPF: